

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA PARCIAL DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SETMAIER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.432.366/0001-53, com endereço na Av. Olinda, S/N com Av. PL3, Qd. H4, Lt. 01/03, Sl. 1601, Pav. 16, neste ato representada **Rafael Setmaier Batura**, inscrito no CPF/MF 880.124.921-72 e CREA/GO 10762/D, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **25/05/2018**, o presente **contrato de prestação de serviços objetivando a realização de reforma parcial das instalações do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim**, localizado na Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial em **24/09/2018** e termo final em **24/10/2018**. Após o último dia de prestação de serviços previsto neste instrumento contratual considerar-se-á o contrato rescindido de pleno direito, não sendo necessário nenhum aviso prévio e sem qualquer indenização as partes.
3. Considerando ainda que durante o cumprimento do contrato outros serviços relevantes tiveram necessidade de execução torna-se imperioso o presente aditivo também no sentido de acrescentar o valor de **R\$ 125.671,30 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e**



um reais e trinta centavos) nos exatos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo ao presente.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 24 de setembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE


RAFAEL SETMAIER BAHIA

SETMAIER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: *599.517.021-04*

NOME: *Sheilony A.ner*

CPF: *043.023.491-07*

